



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 348/19 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08, 569/12, 578/13 e 71/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 369/18- CIB/RS que habilita o município de Cachoeirinha ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor mensal, ampliação de área, referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES		VALOR CADA VISITADOR R\$	TOTAL VIS NOVOS
			PIM			
			VISITADORES PARA AMPLIAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL		
Cachoeirinha	243/18	2ª	16	30h	R\$ 750,00	R\$ 12.000,00
TOTAL			16		R\$ 750,00	R\$ 12.000,00

Parágrafo Único - O município fará jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de agosto de 2019.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS